LEI Nº 1801-A

Projeto de Lei nº 126/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município o Circuito Vicentino de Esporte Solidário, a ser realizado anualmente, de janeiro a dezembro.
Proc. nº 43886/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Circuito Vicentino de Esporte Solidário, a ser realizado anualmente, de janeiro a dezembro.

Parágrafo único – O Circuito a que se refere o *caput* integrará o Calendário Oficial de Eventos e promoverá a prática de diversas modalidades esportivas, bem como a arrecadação de gêneros alimentícios e agasalhos a serem doados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Evento será designada pelo Prefeito Municipal, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades esportivas do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com a iniciativa privada, visando à consecução de patrocínios, apoio na divulgação e promoção do evento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/06
Jornal Vicentino
Proc. 197